



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar 017/2010, que institui o plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo I** da Lei Complementar nº **017/2010**, passando a quantidade de Diretor de Unidade Escolar, Diretor de Convênio Educacional, Diretor do Centro Educacional Infantil e Creche de **08 para 10**, e no mesmo anexo alterando a quantidade de cargos de Coordenador Pedagógico de **20 para 24**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 017/2010			
Funções de Confiança de Dedicção Exclusiva			
<i>Função</i>	Critérios		Nº Vagas
Diretor de Unidade Escolar, Diretor de Convênio Educativo, Diretor do Centro Educativo Infantil e Creche			10
Secretário Escolar	20% (vinte por cento) Escolas Pequeno Porte 30% (trinta por cento) Escolas Médio Porte 40% (quarenta por cento) Escolas Grande Porte		8
Coordenador Pedagógico			Nº Vagas 24
Assessor Pedagógico			Nº Vagas 2
Orientador(a) Acadêmico/Professor Formador	Nº de Acadêmicos	% Sobre o Subsídio	Nº Vagas
	30	20%	6
	40	25%	
50	30%		

Wagner Vicente da Silveira
Prefeito Municipal